



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 4448, DE 25 DE ABRIL DE 2023.


Publicado no site da Prefeitura
Municipal
26/04/2023
Secretaria Municipal de
Comunicação

“Dispõe sobre **ABSOLVIÇÃO** de servidores efetivos por efeito de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências”.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especial daquelas que lhe são deferidas pela lei municipal 180/93, e:

Considerando Processo Administrativo Disciplinar nº 2184/2023, instaurado pela Portaria nº001/2023, publicada em 24/01/2023, em desfavor dos servidores **Angélica Alves de Moraes, Carlos Pereira do Oriente, Cibele de Oliveira Melgaço, Elanan Valter Rodrigues de Sousa e Magda Cristina dos Santos**, com o intuito de proceder à apuração da denúncia prescrição tributária por inércia da Dívida Ativa.

Considerando que, ao final do referido procedimento, restou verificado que os servidores supramencionados, não agiram com dolo ou mesmo culpa, quanto a falta de realização do serviço lhes ordenado.

Acrescenta-se que o Processo Administrativo Disciplinar, julgado pela autoridade instauradora, considerou todas as provas existentes nos autos do processo, restando demonstrado que os servidores não feriram o dever de zelar pelo erário público e serviço público, não agiram com negligência e nem mal intenção, e nem de forma a lograr proveito próprio ou de terceiros, mediante os encargos lhes incumbidos, e diante do que estabelece a apuração dos fatos, conforme a Lei 180/93 e as leis necessárias usadas subsidiariamente, decide-se pela Absolvição dos servidores efetivos.





PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art.1º - Pelo exposto, e em face de todas as provas existentes nos autos deste processo, julga pela **ABSOLVIÇÃO** dos servidores efetivos **Angélica Alves de Moraes, Carlos Pereira do Oriente, Cibele de Oliveira Melgaço, Elanan Valter Rodrigues de Sousa e Magda Cristina dos Santos**, dos fatos apresentados na denúncia, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 2184/2023, fundamentados conforme a Lei 180/90, artigo 80, caput, inciso XXII(usar do anonimato para qualquer fim), Inciso XXV(Trabalhar mal intencionado ou por negligência) e XXXIII (Praticar qualquer ato lesivo ao erário para benefício próprio ou de terceiros) e Artigo 81, caput § 1- (A responsabilidade civil decorre de procedimento omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que importe em prejuízo da Fazenda Pública Municipal ou de terceiros) da Lei 180/1993,e demais indicadas na denúncia de forma subsidiárias.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2023.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL